



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
10/06/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Jean C F Barbosa
14/10/2025	2.0	Revisão garantia contratual e pesquisa de preços.	Jean C F Barbosa
28/10/2025	3.0	Revisão pesquisa de preços e prazo de execução do contrato.	Jean C F Barbosa
19/12/2025	4.0	Ajustes no item 12.2 conforme orientações PROAD n. 2452/2025 DOC 59	Rodrigo Inácio
15/01/2026	5.0	Ajustes para conformidade com o contrato (SFIC)	Jean C F Barbosa
28/01/2026	6.0	Retirada de ano da versão do software, conforme recomendação da SFIC	Raquel Araújo de Melo Ribeiro



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo PROAD 2452/2025

1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de licenças de software Autodesk AEC Collection e o AutoCAD LT, por subscrição, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTE	MODALIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AutoCAD LT New Single-user	27502	un	12	Sistema de Registro de Preços – aquisição imediata	6009,25	72111,00
2	AEC Collection IC New Single-user	27502	un	4	Sistema de Registro de Preços – aquisição futura programada para abril de 2026	39663,28	158653,12

1.2. O serviço objeto desta contratação tem característica comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data indicada no Termo de Recebimento Definitivo, referente à efetiva disponibilização das licenças de software.

1.3.1 O contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. No presente caso será necessário o instrumento contratual.

1.5. A presente licitação será pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como órgão Gerenciador o TRT da 3^a Região e como Órgãos Coparticipantes os que manifestarem



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

no sistema a Intenção de Registro de Preços.

1.5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 ano, prorrogável por uma vez, por igual período, mediante a anuênciia do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, sem a renovação das quantidades registradas.

1.5.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

1.5.3 A autoridade competente do TRT3 realizará a publicação da Intenção de Registro de Preços no sistema ComprasNet, observando-se o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis conforme previsto na legislação, antes da elaboração do Edital.

2. Fundamentação

2.1. Motivação

2.1.1. A necessidade decorre da exigência de manutenção e ampliação das ferramentas tecnológicas utilizadas pelas áreas técnicas de engenharia, arquitetura e design no desenvolvimento de projetos em plataforma CAD 2D e BIM, garantindo a continuidade das atividades e a aderência às diretrizes institucionais de digitalização e interoperabilidade.

2.1.2. A solução recomendada visa atender aos fluxos de trabalho já consolidados na instituição, com uso intensivo das ferramentas da suíte Autodesk, assegurando a produtividade, compatibilidade técnica e integração entre disciplinas de projeto, como arquitetura, estrutura, elétrica e hidráulica.

2.2. Alinhamento Estratégico

2.2.1. A presente contratação está alinhada ao Plano de Contratações de Soluções de TIC de 2025 do TRT da 3^a Região, estando registrada como item 25 – “Softwares de engenharia, arquitetura e construção (CAD e BIM)”.

2.3. Objetivos

2.3.1. Assegurar a continuidade das atividades técnicas em engenharia e arquitetura no TRT-MG;

2.3.2. Viabilizar a elaboração de projetos em ambiente CAD 2D e BIM com interoperabilidade entre disciplinas;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.3.3.** Manter a compatibilidade com os fluxos de trabalho existentes;
- 2.3.4.** Reduzir riscos de descontinuidade, perdas de produtividade e retrabalho;
- 2.3.5.** Promover eficiência técnica e econômica com base em soluções já adotadas institucionalmente.

2.4. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares

- 2.4.1.** Este Termo de Referência foi elaborado com base no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela Secretaria de Engenharia e nos Estudos Técnicos Preliminares constantes do Proad 2452/2025.

2.5. Análise de Mercado de TIC

- 2.5.1.** Considerando as necessidades identificadas, foram analisadas duas alternativas de solução:

- Solução 1: contratação de novos softwares (ex.: AltoQI, ArchiCAD, ZWCAD).
 - 2.5.1.1. Apresenta baixa aderência técnica aos fluxos existentes, ausência de funcionalidades integradas (elétrica, hidráulica), além de altos custos com licenciamento, treinamento e adaptação.
 - 2.5.1.2. Constatou-se inviabilidade técnica e operacional.
- Solução 2: contratação da suíte Autodesk (AEC Collection e AutoCAD LT).
 - 2.5.1.3. Apresenta total aderência técnica, aproveitamento das licenças já utilizadas, menor necessidade de treinamento, integração nativa com fluxos de trabalho BIM/CAD 2D e compatibilidade com práticas adotadas por outros tribunais e órgãos públicos.
 - 2.5.1.4. Essa solução foi considerada a mais vantajosa.

2.6. Benefícios e Resultados

- 2.6.1.** Maior eficiência na elaboração e compatibilização de projetos técnicos;
- 2.6.2.** Redução de riscos de retrabalho e atrasos em obras e reformas;
- 2.6.3.** Integração de todas as disciplinas de projeto em ambiente BIM;
- 2.6.4.** Otimização do tempo da equipe com manutenção de ferramentas já dominadas;
- 2.6.5.** Redução de custos com migração, suporte e treinamentos adicionais.

2.7. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

- 2.7.1.** A demanda foi definida com base no número de usuários que utilizam ativamente os softwares da Autodesk no desenvolvimento de projetos técnicos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.7.2. Atualmente, são necessárias:

- 4 licenças nomeadas da Autodesk AEC Collection – para profissionais que atuam diretamente com modelagem BIM, compatibilização de projetos e ferramentas avançadas de análise;
- 12 licenças nomeadas do AutoCAD LT – para atividades de desenho técnico 2D, revisão e detalhamento de projetos.

2.7.3. A forma de cálculo levou em consideração o levantamento realizado junto às áreas técnicas e a análise da utilização histórica das licenças em uso.

2.8. Impacto Social e Cultural

2.8.1. A solução contratada adere aos princípios de acessibilidade digital e inclusão, conforme estabelecido na Resolução CNJ nº 400/2021, que trata da política de sustentabilidade no Poder Judiciário.

2.9. Conformidade Legal

2.9.1. A contratação respeita a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e a Resolução CNJ nº 468/2022, que dispõe sobre a governança das contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Poder Judiciário.

2.10. Parcelamento da solução

2.10.1. Considerando que a contratação será dividida em dois contratos com início em momentos distintos — dezembro de 2025 (AutoCAD LT) e abril de 2026 (AEC Collection) — é viável o parcelamento da solução.

2.11. Natureza do objeto

2.11.1. Considerando que o objeto possui características comuns e usuais no mercado de TIC, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, trata-se de serviço comum nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de pregão, na forma de registro de preços, permitindo aquisições conforme a necessidade do órgão.

3. Descrição da solução

3.1. Especificação técnica

3.1.1. A descrição detalhada do objeto a ser contratado encontra-se no ANEXO II –



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante deste Termo de Referência.

3.2. Ciclo de vida

3.2.1. O ciclo de vida inclui aquisição, instalação, ativação, atualizações periódicas e suporte técnico durante 36 meses, com avaliações periódicas para renovação conforme demanda institucional.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. A contratação está alinhada ao Plano de Logística Sustentável (PLS) do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região, bem como às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 310/2021), da Resolução CNJ nº 400/2021 e da Resolução CNJ nº 641/2025, por contribuir para a redução do consumo de papel e de insumos gráficos, ao possibilitar a elaboração, revisão e arquivamento digital de projetos técnicos, eliminando a necessidade de impressão de plantas em larga escala e favorecendo a gestão eletrônica de documentos.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, pela natureza, baixa complexidade e baixa diversidade de segmento de atuação no mercado do objeto.

4.3. Cooperativas

4.3.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que atendidos os requisitos previstos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Consórcios

4.4.1. Considerando-se que a contratação em tela é de mero licenciamento temporário de software, não se vislumbra possibilidade de participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio.

4.5. Da Prova de conceito (se houver)

4.5.1. Como trata-se de subscrição de software de prateleira, ou seja, disponibilizado no mercado para uso geral, não tendo sido produzido sob medida e/ou personalização, não será exigida a apresentação de amostra e/ou a realização de teste de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

conformidade.

4.6. Vistoria

4.6.1. Considerando-se que a contratação em tela tem por objeto licenciamento temporário de software, não se vislumbra aplicabilidade de vistoria.

5. Garantia da contratação

5.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

5.2. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 1 (um) mês após a assinatura do contrato.

5.2.1. A garantia na modalidade seguro-garantia, quando se tratar de contratação imediata, deverá ter sua apólice apresentada em até 1 (um) mês contado da homologação do certame, devendo ser entregue antes da assinatura do contrato, nos termos do art. 96, §3º, da Lei n. 14.133/2021.

5.2.2. A garantia na modalidade seguro-garantia, quando se tratar de contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços (SRP), deverá ter sua apólice apresentada em até 1 (um) mês contado da convocação do fornecedor para assinatura do contrato, devendo ser entregue antes da assinatura do respectivo contrato individual.

5.3. O comprovante da garantia, qualquer que seja sua modalidade, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico slctic@trt3.jus.br e seng@trt3.jus.br.

6. Regime de execução do contrato

6.1. Caso não seja possível a entrega / prestação do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Ficará a cargo da Administração autorizar, ou não, a prorrogação do prazo de entrega solicitada pela empresa.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

6.2. Local e condições da prestação de serviços: Considerando-se que a contratação em tela versa sobre disponibilização de licença para uso, sem qualquer envio físico, as instruções de download/ativação deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: seng@trt3.jus.br.

6.3. A CONTRATADA está condicionada às seguintes obrigações:

6.3.1. Indicar formalmente, no ato da assinatura do contrato, nomes e contatos dos representantes ou prepostos que serão os responsáveis pelas comunicações com o contratante.

6.3.2. Efetuar a prestação dos serviços nos prazos, condições e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta.

6.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

6.3.4. Fornecer documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, cartões de referência, guias de instalação e outros pertinentes, no que for cabível.

6.3.5. É de responsabilidade única e exclusiva do licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do licitante, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE durante toda a realização do procedimento licitatório. A documentação comprobatória deverá ser fornecida em sua forma original. O descumprimento da norma contida nesta cláusula importará em desclassificação do licitante.

6.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, exceto nos casos que porventura tenham sido expressamente autorizados no item 4.2 deste Termo de Referência.

6.3.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

do contrato.

6.3.9. Realizar seu cadastro, indicação de conta bancária e vinculação ao TRT3, se já não estiver cadastrada, na base de dados de fornecedores do Portal SIGEO-JT, disponível no endereço eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

6.3.10. Manter sigilo acerca das informações obtidas e geradas no decorrer do contrato, mediante assinatura do Termo de Compromisso com a Segurança da Informação disponível no ANEXO I deste documento.

6.3.11. À CONTRATADA, durante a vigência do contrato, é vedado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

6.4. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.4.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa prestar o serviço, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;

6.4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais ou as contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

6.4.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua) e da garantia técnica ou contratual, fixando prazo para a sua correção;

6.4.4. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou outro instrumento que o substitua;

6.4.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua) sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.4.6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;

6.4.7. O CONTRATANTE somente deverá atestar a realização dos serviços que atenda às especificações exigidas e o preço ofertado e efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

6.4.8. Aplicar as sanções conforme previstas legal ou contratualmente.

6.5. As demais definições afetas à execução do contrato constam no ANEXO V - Execução e gestão do contrato.

7. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

7.1. A Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato será constituída pelos servidores nomeados pela autoridade competente, imediatamente após a assinatura do contrato, compreendendo, no mínimo, um integrante da área demandante, um integrante da área administrativa e um integrante da área técnica, titulares e substitutos.

7.2. As definições afetas à gestão e fiscalização do contrato constam no ANEXO V - Execução e gestão do contrato.

7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente por meio de Termo Aditivo.

7.5. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.7. Após a assinatura do contrato ou Instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n. 14.133/2021, art. 117, *caput*).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.9. A equipe de fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, observando as disposições dos anexos a este Termo de Referência, especialmente ANEXO V - Execução e Gestão do Contrato.

8. Critérios de medição, liquidação e de pagamento

8.1. Considerando-se que a contratação em tela versa sobre o licenciamento de software, a contratada fará jus ao pagamento após a entrega do objeto, respeitados os prazos de ateste e pagamento.

8.2. Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data de vencimento;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3.1. Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras:

- a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;
- b) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

8.3.2. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

8.3.3. O pagamento será feito em moeda nacional.

8.3.4. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

8.3.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.3.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

8.3.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.3.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.3.9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.4. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

8.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.

8.7.1. Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

8.7.2. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

9. Reajuste contratual

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

Será considerada como data do orçamento estimado para fins de reajuste 28/10/2025, dia em que foram consolidadas as pesquisas de preços pela Equipe de Planejamento da Contratação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

10. Transferência de conhecimento

Não há previsão de transferência de conhecimento para a presente contratação.

11. Direitos de propriedade intelectual

Pertencerão exclusivamente ao Tribunal os direitos relativos aos produtos desenvolvidos e elaborados pela CONTRATANTE durante a execução do contrato, sendo vedada sua reprodução, transmissão e/ou divulgação sem o seu respectivo consentimento.

12. Forma e critérios de seleção do fornecedor

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, observados os valores unitários e total estimados.

12.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

- a) **Item 01**(AutoCAD LT New Single-user): R\$ 50,00
- b) **Item 02**(AEC Collection IC New Single-user): R\$ 50,00

12.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.4. Não haverá reserva de lotes ou itens para licitação exclusiva a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, pois a natureza do objeto — licenças de software por subscrição — exige padronização e controle centralizado, sendo a divisão por cotas ou exclusividade prejudicial à gestão contratual, ao suporte técnico e à interoperabilidade das licenças, o que torna o tratamento diferenciado não vantajoso para a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Administração.

12.5. Qualificação Técnica

12.5.1. A qualificação técnico-operacional será comprovada, na fase de habilitação, mediante a apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto compatível com o desta licitação, ou seja, o fornecimento de licenças de software do tipo CAD (Computer Aided Design – desenho assistido por computador).

12.5.1.1 Será aceito atestado que comprove o fornecimento prévio de pelo menos uma licença de software do tipo CAD, suficiente para demonstrar experiência compatível com o objeto licitado.

12.5.2. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- A. Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- B. Endereço completo;
- C. Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e
- D. Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

12.5.3. No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia com poder de direção da empresa emitente e da empresa licitante (art. 67, III, da Lei nº 14.133/2021).

12.5.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.5.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.6. Margem de preferência

Não será adotada margem de preferência para a presente contratação, vez que não é obrigatória para o Poder Judiciário, nos termos do Art. 3º. § 4º, do DECRETO N°



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

11.890, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

13. Estimativas do valor da contratação

O custo total estimado para a presente contratação é de R\$230.764,12, conforme detalhamento apresentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexado a este processo.

14. Das infrações e sanções administrativas

Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

14.1. Advertência

14.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

14.3. Multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

14.4. Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

14.5. Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada.

14.6. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

14.7. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

14.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, caso a contratada não recolha a diferença via GRU, esta será cobrada judicialmente.

14.9. A Contratante poderá, preventivamente, efetuar a retenção do valor da multa presumida antes da instauração do regular procedimento administrativo, após manifestação do gestor.

14.10. Observada a ordem abaixo estabelecida, o valor da multa aplicada será:

- I – descontado dos pagamentos devidos pela Administração;
- II – recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

14.10.1. Após o registro da penalidade e inexistindo pagamentos devidos pela Administração ou na hipótese do crédito existente ser insuficiente, a contratada será notificada pelo gestor do contrato para proceder ao recolhimento do respectivo valor por intermédio de GRU, no prazo de vencimento da respectiva guia.

15. Mapa de gerenciamento de riscos

O Mapa de Gerenciamento de Riscos referente a esta contratação encontra-se juntado ao processo PROAD nº 2452/2025, sob o documento ID 14.

16. Da Equipe de Planejamento da Contratação

A Equipe de Planejamento da Contratação é constituída pelos servidores nomeados a seguir:

Integrante	Nome		Unidade
Titular	Demandante	Raquel Araújo de Melo Ribeiro	Secretaria de Engenharia
	Técnico	Claudio Fabiano Kloss	Secretaria de Suporte e Atendimento



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	Administrativo	Ana Rita Gonçalves Lara	Secretaria de Licitações e Contratos
Substituto	Demandante	Natália Ponciano Ignácio de Lima	Secretaria de Engenharia
	Técnico		
	Administrativo		

17. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados de acordo com a Lei Orçamentária.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pelo documento id 5 (Proad 2452/2025), datado de 23/11/2024, submete este Termo de Referência com todos seus anexos, bem como o Mapa de Gerenciamento de Riscos (doc. id. 14) para aprovação do Secretaria de Engenharia.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Claudio Fabiano Kloss Matrícula: 111430 [assinado eletronicamente]	Raquel Araújo de Melo Ribeiro Matrícula: 123935 [assinado eletronicamente]	Ana Rita Gonçalves Lara Matrícula: 14796 [assinado eletronicamente]

Aaprovo o presente Termo de Referência, seus anexos e documentos complementares.

Belo Horizonte, [assinado eletronicamente].

Louise Costa Ferreira
Secretária de Engenharia



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LGPD

A empresa _____, parte CONTRATADA no contrato _____/_____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, compromete-se, por intermédio do presente termo, a não divulgar sem autorização informações do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO (TRT)** a que tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se informações quaisquer dados e informações do TRT ou dados pessoais de magistrados, servidores, empregados ou jurisdicionados revelados antes ou depois da assinatura deste Termo, seus bens de informação, topologias, usuários, senhas de acesso, planos, processos, operações, pessoal, propriedades, produtos e serviços, e quaisquer outras que o mesmo considerar proprietárias e/ou confidenciais.

§ 1º – Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito a tratá-la diferentemente pelo Tribunal. De forma alguma se interpretará o silêncio como liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 2º Excluem-se das disposições desta Cláusula informações ou materiais que já estiverem disponíveis publicamente nos portais, redes sociais, ou instrumentos produzidos com tal finalidade pelo TRT.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação e Comunicação e a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais disponível no portal do Tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA concorda que as informações a que terá acesso serão utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto contratado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados, diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA: Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente ao TRT qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Belo Horizonte, ____ de ____ de ____ .

Assinatura do Representante Legal



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ciência dos Empregados da Contratada que atuarão junto ao Contratante para a execução do contrato, quanto ao Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD.

Assinatura do Empregado

Assinatura do Empregado

Assinatura do Empregado

Declaro para os devidos fins que os empregados supra mencionados leram e compreenderam as disposições do Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD, comprometendo-me em caso de adição de novos envolvidos, fazê-los saber e colher anuênci a ser enviada do TRT3.

Assinatura do Representante Legal



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Item 1 - AutoCAD LT New Single-user

O AutoCAD LT é um software CAD 2D econômico para esboços, desenhos, projetos e documentação, com as seguintes especificações de recursos e funcionalidades:

1. Aspectos Funcionais

- Criação, importação, edição e exportação de desenhos e blocos CAD 2D;
- Comparação entre desenhos;
- Contagem de objetos;
- Ferramentas de anotação;
- Importação e conversão de arquivos PDF;
- Importação de geometria CAD externa;
- Impressão de desenhos em lotes;
- Gerenciamento de usuários;
- Acesso, visualização e edição remota;
- Otimização e atualização em tempo real para todos os colaboradores;
- Interoperabilidade com sistemas BIM;

Requisitos relacionados:

- Possuir ferramentas para geração de desenhos em CAD, tais como: linhas, polilinhas, arcos, círculos, hachuras, cones, cilindros, lofts, sweep, etc., com geração de arquivo de saída nativo no formato padrão DWG;
- Suporte ao uso de cores em gradiente e True Color (24 bits), com codificação de cerca de 16 milhões de cores;
- Geração direta de arquivos nos formatos DWF, PDF, DXF e DXB;
- Permitir obtenção de informações como área total e perímetro;
- Não será aceita versão acadêmica ou estudantil;

2. Arquitetura Tecnológica

- Compatibilidade com ambiente de dados na nuvem;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- Acesso remoto aos desenhos e projetos;

Requisitos relacionados:

- Necessário que possua como extensão nativa os formatos DWG;
- Compatibilidade total com arquivos DWG gerados a partir do AutoCAD 2002;
- Recursos para verificação de interferências (clash detection);
- Compatível com sistema operacional Windows 10 ou superior (64 bits);

3. Projeto e Implementação

- Entrega das licenças definitivas e operacionais;
- Garantia de funcionalidade de todos os módulos e recursos descritos no escopo;

Requisitos relacionados:

- Suporte, garantia e atualizações do produto durante toda a vigência das licenças;

4. Manutenção e Garantia

- Suporte técnico contínuo durante toda a vigência das licenças;

Requisitos relacionados:

- Suporte, garantia e atualizações do produto durante toda a vigência das licenças;
- Suporte técnico por telefone e e-mail, de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

Item 2 - AEC Collection IC New Single-user

1. Aspectos Funcionais

A AEC Collection é um conjunto integrado de ferramentas de BIM e CAD para elaboração de projeto conceitual, análise ambiental, análise estrutural, detalhamento, apresentação etc. Há interoperabilidade entre os produtos, intercâmbio e gerenciamento de dados em todo o ciclo de vida do projeto. A coleção apresenta as seguintes especificações de recursos e funcionalidades gerais:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- Recursos para modelagem (arquitetônica, estrutural, sistemas prediais) e visualização 3D.
- Compatibilização dos projetos das várias disciplinas.
- Otimização e atualização em tempo real para todos os colaboradores.
- Levantamento de quantitativos.
- Armazenamento das informações em um único banco de dados.
- Geração de pranchas 2D a partir do modelo em 3D e vice-versa.
- Integração de todas as disciplinas de Arquitetura, Engenharia e Construção (AEC), como arquitetura, paisagismo, elétrica, estrutural, mecânica e civil.
- Geração de vistas em elevação, cortes e isométricos.
- Acompanhamento do ciclo de vida da edificação.
- Simulação de desempenho da edificação, como térmico, insolação, fluxo de pessoas, iluminação e eficiência energética.
- Publicação de arquivos nos formatos PDF e DWF, com permissão para leitura e exportação de arquivos em DWG.
- Ferramentas para análise de posição solar e seus efeitos na edificação.
- Cálculo preciso da quantidade de materiais utilizados.
- Recurso de Inventário de Materiais.
- Solução paramétrica avançada para projetos estruturais, integrada a aplicativos de análise estrutural.
- Precisão na definição de modelos *As Built*.

Os softwares disponibilizados na coleção e suas respectivas funcionalidades são:

- **AutoCAD:** software de CAD para desenhos, projetos, modelagem e documentação 2D e 3D precisos, com recursos para automatização de tarefas. Inclui sete conjuntos de ferramentas específicas para projetos elétricos, plantas, desenhos de layout de arquitetura, projeto mecânico, mapeamento 3D, adição de imagens digitalizadas e conversão de imagens raster. O AutoCAD inclui todos os recursos do AutoCAD LT discriminados no item 1, além de recursos adicionais para beneficiar a produtividade, como modelagem 3D e automação de processos repetitivos.
- **Revit:** software BIM para modelagem de formas, estruturas e sistemas em 3D com precisão e facilidade paramétricas; gerenciamento de projetos com revisões instantâneas em plantas, elevações, cronogramas, cortes, pranchas e visualizações em



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

3D; e colaboração interdisciplinar.

- **Docs:** solução de gerenciamento de dados e documentos baseada em nuvem dentro do Autodesk Construction Cloud para melhorar a colaboração e o alinhamento da equipe, a precisão e a produtividade.
- **Autodesk ReCap Pro:** recursos de fotografias e varreduras a laser para gerar modelos digitalizados a partir de ambientes reais.
- **Autodesk Forma:** software planejamento e design orientados por tecnologia de inteligência artificial, que pode ser combinado com outros softwares da coleção.
- **Insight:** análise de carbono total para projetos arquitetônicos.
- **Navisworks:** software de análise e coordenação de projetos de BIM para revisão do modelo, identificação de interferências, controle de cronogramas e custos, simulações, e quantificação de materiais.
- **Autodesk 3ds Max:** software profissional de modelagem 3D, renderização e animação, com ferramentas avançadas de modelagem, texturização e sombreamento.
- **Autodesk Rendering:** recurso de renderização em nuvem.

2. Projeto e Implementação

- Disponibilização dos softwares integrados (AutoCAD, Revit, Docs, Autodesk ReCap Pro, Autodesk Forma, Insight, Navisworks, Autodesk 3ds Max e Autodesk Rendering) com todas as funcionalidades descritas;
- Garantia de funcionamento dos recursos paramétricos, multidisciplinares e de simulação;
- Implantação com configuração para permitir colaboração simultânea e gerenciamento de dados;

3. Implantação

- Configuração inicial para acesso integrado entre os softwares da coleção;
- Ambiente operacional configurado para suporte à modelagem BIM completa e multidisciplinar;

4. Manutenção e Garantia

- Suporte técnico durante toda a vigência das licenças, incluindo atualizações e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

manutenção;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO III

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Propostas	Vigênc cia	Doc Proad 2452/2025 nº	Valor Item (R\$)	
			Item 1	Item 2
			AutoCAD LT New Single-user (un.)	Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user (un.)
Preço público MGI	36M	10	-	33.253,13
Preço público PC-SC	36M	12	6.200,00	45.100,00
Preço público TJPR	36M	11	5.750,00	34.400,00
Preço público - Pref de Espigão do Oeste/ RO	36M	38	-	45.900,00
Preço público - Pref de Muriae/MG	36M	37	6.787,00	-
Preço público - TRF6	36M	36	5.300,00	-

AutoCAD LT

- **Média de preço por unidade:** R\$ 6.000,25
- **Quantidade estimada:** 12 unidades
- **Valor total estimado:** R\$ 72.111,00

O preço estimado para o item 1 é R\$ 72.111,00. O método utilizado para obtenção do preço foi média.

Architecture Engineering & Construction (AEC) Collection

- **Média de preço por unidade:** R\$ 39.663,28
- **Quantidade estimada:** 4 unidades
- **Valor total estimado:** R\$ 158.653,13



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

O preço estimado para o item 2 é R\$ 158.635,13. O método utilizado para obtenção do preço foi média.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
<A SER PREENCHIDA PELO ARREMATANTE>

LICITAÇÃO: <MODALIDADE E IDENTIFICAÇÃO>

Data e hora da Licitação: ____ / ____ / ____ às ____ : ____ horas

Objeto da Licitação: Contratação, em regime de registro de preços, de licenças de software AutoCAD LT e AEC Collection da Autodesk, para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região.

Descrição				
Local: <A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>				
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano): ____ / ____ / ____ <A SER PREENCHIDA PELO ARREMATANTE>				
Validade da proposta (em dias): <A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>				

Item	Descrição do Objeto	Valor unitário (R\$)	Quantidade registrada	Valor total para quantidade registrada (R\$)
01	Licença AutoCAD LT – assinatura 36 meses			
02	Licença AEC Collection – assinatura 36 meses			



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Nome do representante do fornecedor: **<A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>**

Assinatura do representante do fornecedor:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO V
EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

1.1. Papéis desempenhados na contratação

- 1.1.1. Autoridade Competente: Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região ou autoridade por ele delegada, responsável pela assinatura do contrato, do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e pela publicação da equipe de fiscalização.
- 1.1.2. Gestor do Contrato: Servidor designado pela autoridade competente, responsável por coordenar a gestão e fiscalização da execução contratual.
- 1.1.3. Fiscal Técnico do Contrato: Servidor da carreira de TIC designado para fiscalizar tecnicamente o cumprimento das obrigações relacionadas às soluções Autodesk contratadas.
- 1.1.4. Fiscal Demandante: Servidor da unidade demandante (Secretaria de engenharia), designado para verificar o atendimento às necessidades funcionais e de negócio da solução contratada.
- 1.1.5. Fiscal Administrativo: Servidor da área administrativa, designado pela autoridade competente, responsável por fiscalizar os aspectos administrativos do contrato (pagamentos, sanções, obrigações fiscais e trabalhistas).
- 1.1.6. Preposto: Representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor junto ao TRT da 3^a Região.
- 1.1.7. Representante da Contratada: Responsável legal pela assinatura do contrato, caso esse poder não tenha sido delegado ao preposto.

1.2. Responsabilidades da equipe de gestão e fiscalização do CONTRATANTE

- 1.2.1. Os membros da equipe de fiscalização do contrato, cada qual em seu âmbito de atuação, anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n. 14.133/2021, art. 117, § 1º).

- 1.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, quaisquer dos integrantes da equipe de fiscalização do contrato, cada qual em seu âmbito de atuação, emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 1.2.3. Os membros da equipe de fiscalização do contrato, cada qual em seu âmbito de atuação, informarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 1.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, qualquer dos integrantes da equipe de fiscalização do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 1.2.5. O fiscal demandante do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 1.2.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 1.2.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, relatadas por qualquer dos integrantes da equipe de fiscalização, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 1.2.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 1.2.9. O gestor do contrato informará, se for o caso, à autoridade superior as ocorrências que ultrapassarem sua competência.
- 1.2.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos integrantes da equipe de fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 1.2.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n. 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 1.2.12. Ao fim do contrato, o gestor elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

1.3. Formas de comunicação e acompanhamento da execução do contrato

- 1.3.1. As comunicações formais entre o TRT da 3^a Região e a contratada ocorrerão, preferencialmente, pelos seguintes meios:
 - Sistema PROAD;
 - E-mail institucional;
 - Atas de reunião;
 - Ordens de serviço da área técnica;
 - Sistema de chamados da DTIC.
- 1.3.2. Outros canais poderão ser utilizados, desde que autorizados pelo Gestor



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

do Contrato.

1.4. Principais marcos e eventos da Execução do contrato

ETAPA	DESCRÍÇÃO	PRAZO	ATORES	ARTEFATO	CANAL
1	Assinatura do contrato		DG/Preposto ou Representante da Contratada	Contrato assinado	PROAD
	Assinatura do Termo de compromisso de manutenção de Sigilo			Termo de compromisso de manutenção de Sigilo assinado	
2	Ordem de fornecimento	Após a assinatura do contrato	Equipe de gestão do contrato/ Preposto	Ordem de fornecimento	E-mail
3	Entrega do software contratado (licenças e chaves de ativação)	Até 15 dias corridos após a Etapa 2	Contratada / Gestor do Contrato		E-mail
4	Recebimento provisório	Até 5 dias úteis após a Etapa 3	Gestor do Contrato / Fiscal Técnico	Comunicação de recebimento provisório	E-mail
5	Recebimento definitivo	Até 10 dias úteis após a Etapa 4	Gestor do Contrato / Fiscal Técnico	Termo de recebimento definitivo	E-mail
6	Liquidiação e pagamento da nota fiscal	Até 10 dias úteis após a Etapa 5	Unidade responsável pela execução orçamentária e	Comprovação de pagamento / Nota Fiscal liquidada	PROAD



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ETAPA	DESCRÍÇÃO	PRAZO	ATORES	ARTEFATO	CANAL
			financeira		

1.5. Dinâmica da execução

1.5.1. A execução do contrato ocorrerá de forma remota, com entrega das licenças digitais por meio de acesso à plataforma Autodesk Account, sendo o local de execução vinculado à sede do TRT da 3^a Região ou ambiente indicado pela área técnica.

1.6. Instrumentos formais de solicitação do objeto

1.6.1. A solicitação do fornecimento das licenças será realizada por meio dos seguintes instrumentos formais:

- a. Ordem de fornecimento, emitida pela área técnica responsável;
- b. E-mail institucional, como meio de comunicação oficial entre o Gestor do Contrato e a Contratada.

1.7. Níveis de Serviços Exigidos (NSE)

1.7.1. Por se tratar do licenciamento de software de prateleira, a fiscalização se concentrará na validação da entrega e ativação bem-sucedida das licenças no primeiro uso. Essa abordagem objetiva garantir a funcionalidade do software de forma simples e eficiente, alinhada à natureza do objeto contratado.

1.8. Forma de recebimento provisório/definitivo e qualidade

1.8.1. As licenças do software contratado, juntamente com suas respectivas chaves de ativação, deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. A entrega poderá ocorrer por meio de links para download, enviados ao endereço eletrônico institucional seng@trt3.jus.br.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.8.2. O recebimento provisório será realizado, de forma sumária, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a entrega das licenças e chaves de ativação, devidamente acompanhadas da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente. A conferência caberá ao responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato, visando à posterior verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada.
- 1.8.3. As licenças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.8.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da funcionalidade, ativação e conformidade das licenças com as especificações técnicas. A aceitação será formalizada mediante termo detalhado, no qual constará a **data efetiva de disponibilização das licenças de software**.

1.9. Forma de Pagamento

- 1.9.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega do objeto contratado, conforme previsto no item 8.1, condicionado à verificação do recebimento definitivo, devidamente atestado pela Administração.
- 1.9.2. Demais informações e condições aplicáveis à liquidação e ao pagamento — incluindo prazos, requisitos documentais, retenções tributárias, regularidade fiscal e eventuais glosas — estão dispostas no item 8 – Critérios de Medição, Liquidação e de Pagamento deste Termo de Referência, as quais deverão ser integralmente observadas pela contratada.
- 1.9.3. A emissão da nota fiscal pela contratada deverá observar as etapas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

descritas na tabela a seguir, as quais visam assegurar a conformidade da execução contratual, a adequada aferição dos serviços prestados e o correto processamento do pagamento:

1.9.4. Procedimentos para emissão de Nota Fiscal:

Etapa 1	Verificação da execução do contrato levando em consideração as disposições do tópico “1.3 – Principais marcos e eventos da Execução do contrato” do ANEXO V - Execução e Gestão do Contrato.
Etapa 2	Aferição dos critérios dispostos no item “1.6 – Níveis de Serviços Exigidos (NSE)” do ANEXO V - Execução e Gestão do Contrato.
Etapa 3	Autorização para emissão da Nota Fiscal.
Etapa 4	Verificação da conformidade da Nota Fiscal e ateste.
Etapa 5	Encaminhamento para pagamento conforme disposições do item “8. Critérios de medição, liquidação e de pagamento”, do Termo de Referência.

1.10. Manutenção e Garantia

1.10.1. Será exigida da Contratada a prestação de garantia contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com o objetivo de assegurar a fiel execução do objeto, conforme previsto no item 5 – Garantia da contratação, deste Termo de Referência.

1.10.2. Prestação de suporte técnico durante toda a vigência das licenças, incluindo a disponibilização de atualizações e serviços de manutenção, conforme estabelecido no Anexo II, requisito 4 do item 1 e requisito 4 do item 2.